



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 922, DE 13 DE SETEMBRO 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Das Atividades de Adm. E Finanças		
04.122.02102.003 – Administração e Finanças		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	12.000,00
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer		
02.03.06 – Incentivo ao Ensino Superior		
12.364.47002.009 – Ensino Superior		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	8.000,00
02.03.10 – Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer		
27.813.49002.013 – Atividades Esportivas e Lazer		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	1.000,00
02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social		
02.04.01 – Fundo Mun. De Assist. a Criança e Adolescente		
08.243.51002.014 – Assistência a Criança e Adolescente		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	10.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.60002.018 – Serviços Municipais		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	5.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
20.606.56002.019 – Atividades Agrícolas		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	10.000,00
TOTAL	RS	46.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependência		
04.122.02002.002 – Manut. Gab. Prefeito e Dependência		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	20.000,00
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Das Atividades de Adm. E Finanças		
04.122.02102.003 – Administração e Finanças		
4490.00 – Aplicações Diretas	RS	8.000,00
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer		
02.03.09 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo		
13.695.48002.012 – Atividades de Cultura e Turismo		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	1.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

02.03.10 – Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer		
27.813.49001.002 – Constr. Inst. Centros Poliesp. Lazer		
4490.00 – Aplicações Diretas	RS	12.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.60002.018 – Serviços Municipais		
4490.00 – Aplicações Diretas	RS	5.000,00
TOTAL	RS	46.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de setembro de 2005


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS